

### COMISSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO E CONSÓRCIO

Questionada a legalidade do prefeito em ser responsável pela administração do município e do consórcio - Lei Federal.

Outros debates se sucederam, sendo que o coordenador lembrou que a comissão ainda não tinha quorum para continuar os trabalhos.

Sendo assim, encaminharemos um apelo as entidades do CES/Pr para que indiquem nomes para integrar a Comissão.

Foi sugerido que a Comissão organize um Plano de Trabalho enfocando os dois temas pertinentes a essa Comissão:

- Unidades Municipalizadas
- Hospitais Municipalizados
- Consórcios de Saúde e acompanhamento da auditoria que esta sendo realizada em três consórcios.

Foram feitas outras considerações:

- Os problemas sobre a origem do consórcio (público e privado) que vem sendo arrastados no longo dos anos.
- Os consórcios não respeitam o controle social, não levam informações sobre assistência e prestações de contas para o Conselho.

Conclui-se que hoje o controle social é frágil nos órgãos conveniados ao SUS.

Um dado sobre saúde que merece destaque:

Na região de Guairá, há seis meses surgiram dois casos de malária. Somente agora que está feito uma ação de ..... de formação.

Foi feita a leitura de uma "Carta Aberta : Indignação de um usuário de Paranavaí", por negligencia médica e maus tratos.

O encaminhamento sugerido:

- CRE/ Consórcio
  - Santa Casa
- } medidas cabíveis
- Carta resposta ao usuário
  - CRM

Por último, o coordenador apresentou uma proposta de criação de uma Resolução do CES/Pr sobre a criação das Comissões de Saúde (relator).

O encaminhamento é :

- Análise da proposta
- Parecer da Comissão para encaminhar ao CES/Pr.

Estavam presentes na Reunião;

Angelo Luiz Tesser - SESA/ISEP

Clayton A. Babinot - CREFITO

David - FAMEPAR

Euclides Gonçalves - União por Moradias Populares

José Carlos Leite - SINDPREVS

Mari Elaine Rodella - SINDSAÚDE

Monica de Abreu - CREFITO

Relatoria: SindSaúde

---

A CIDADANIA É A SAÚDE DE UM POVO

A CIDADANIA É A SAÚDE DE UM POVO

---

Rua Buenos Aires, 1.310 - Curitiba/Pr - CEP: 80.250-070 Fone: (041) 333-5699 Fax: (041) 333-5563